

ERRATA nº 03, de 12/11/2018

A Comissão Organizadora do Prêmio CAU/PE - REABILITAÇÃO URBANA (**PRUA**) de Arquitetura 2018 (EDITAL DO CONCURSO nº 002/2018), responsável pela condução desse Edital, cujo objeto é a seleção e premiação de propostas sobre o tema da reabilitação das estruturas urbanas nas áreas centrais das cidades, em particular, na área conhecida e definida em lei municipal como o “Centro Expandido do Recife”, conforme descrito e detalhado no referido Edital, comunica que por necessidade de ajuste na composição da Comissão Julgadora

Na página 2, parágrafo 1º:

Onde se lê:

Os trabalhos na modalidade **PROFISSIONAL** serão julgados por um júri de profissionais de Arquitetura e Urbanismo, indicados pelo IAB-PE, SAEPE, APA/PE, ABDEH/PE e CAU/PE.

Leia-se:

Os trabalhos na modalidade **PROFISSIONAL** serão julgados por um júri de profissionais de Arquitetura e Urbanismo, indicados pelo SAEPE, APA/PE, ABDEH/PE e CAU/PE.

Item 8.2:

Onde se lê:

8.2 A Comissão Julgadora no caso da modalidade PROFISSIONAL será formada por, pelo menos, 5 (cinco) profissionais de reconhecida experiência profissional, indicados pelo IAB-PE, SAEPE, APA/PE, ABDEH/PE e CAU/PE.

Leia-se:

8.2 A Comissão Julgadora no caso da modalidade PROFISSIONAL será formada por, pelo menos, 5 (cinco) profissionais de reconhecida experiência profissional, indicados pelo SAEPE, APA/PE, ABDEH/PE e CAU/PE.